



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 687/2000, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS - "RESGATE VIDAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Assistência e Recuperação de Vítima do Álcool e das Drogas – RESGATE VIDAS", com sede na Av. Porto Alegre, s/nº, nesta cidade e Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso; sociedade sem fins lucrativos, Pessoa Jurídica Registrada sob CGC nº 03.722.266/0001-36.

ARTIGO 2º - Faz parte integrante desta Lei, as cópias em anexo do Estatuto, da Ata de Fundação e do Cartão do CNPJ.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 13 de dezembro de 2000.*


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


PEDRO H. DA SILVA JÚNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

